

LEI MUNICIPAL NO 5.252

Concede o Título de Cidadno Emérito de Carazinho ao Sr. IRINEU DOS SANTOS MATEUS.

AYLTON MAGALH|ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei-.

Art. 1º - É outorgado o Título de Cidadno Emérito de Carazinho ao Sr. IRINEU DOS SANTOS MATEUS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade carazinhense.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Reunino Solene a ser realizada na Semana do Município de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

a)AYLTON MAGALH|ES  
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER  
Sec.Mun.Administraçno